



PORTARIA Nº 2798/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006069/2021, instaurado através da Portaria nº 1719/2021.

PORTARIA Nº 2799/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

PORTARIA Nº 2801/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

EXTRATO Nº 68/2022-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 07/2022. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, representada neste ato por **PAULO VINICIUS TOSCANO REBOLÇAS** e **RAFAEL LANZA CARIOCA**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** a concessão pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/1680/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3297 de 24/09/2022, FLORIDA LANCHES LTDA;
- INTIMAÇÃO Nº 14274 de 26/09/2022, ADGAR CARDOSO DE SOUSA E S/M;
- INTIMAÇÃO Nº 14275 de 26/09/2022, SHIRLEY TEIXEIRA LOPES;- INTIMAÇÃO Nº 15276 de 26/09/2022, COND. DO EDIFÍCIO BELOVER PARK I, II;- INTIMAÇÃO Nº 14442 de 26/09/2022, ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;- INTIMAÇÃO Nº 15130 de 27/09/2022, ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ ;- INTIMAÇÃO Nº 15131 de 27/09/2022, JOSÉ MANOEL DA SILVA.- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3297 de 24/09/2022, FLORIDA LANCHES LTDA;- INTIMAÇÃO Nº 14274 de 26/09/2022, ADGAR CARDOSO DE SOUSA E S/M;- INTIMAÇÃO Nº 14275 de 26/09/2022, SHIRLEY TEIXEIRA LOPES;- INTIMAÇÃO Nº 15276 de 26/09/2022, COND. DO EDIFÍCIO BELOVER PARK I, II;- INTIMAÇÃO Nº 14442 de 26/09/2022, ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;- INTIMAÇÃO Nº 15130 de 27/09/2022, ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ ;- INTIMAÇÃO Nº 15131 de 27/09/2022, JOSÉ MANOEL DA SILVA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL RETIFICADOR DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 004/2022 - COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Municipal de Ordem Pública, considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 003/2022 – COMPLEMENTAÇÃO publicado no diário oficial do dia 30/09/2022, que tornou pública a convocação para posse e matrícula no curso de formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, complementa a publicação acrescentando na relação de documentos os exames: **Audiometria e Teste Ergométrico**, os quais serão apresentados no ato do exame admissional junto ao DIPEM/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE DECISÃO DO SECRETÁRIO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, RAFAEL ROBERTSON, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada INTERVENIENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 250/001755/2021, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convênio fica autorizado o aditamento pretendido. Constitui objeto do presente ajuste a realocação de recursos entre as rubricas do projeto em pauta, sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante às fls. 179/182 do processo administrativo 250/001755/2021. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho no 420118.542.0147.3420, Código de Despesa no 3332041, Fonte nº138, e conforme cronograma de desembolso constante no referido Plano de Trabalho. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal nº 019/2020, e do Convênio originário nº 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Autor de Infração SMARHS nº 0718

Atuado: Nosso Bar Piratininga Eireli; CNPJ nº: 34.167.771/0001-90; Processo Administrativo: 250/001607/2022; NOTA: Defesa conhecida e deferida, anulando-se o